



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**EDITAL DE COBRANÇA E CHAMAMENTO PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
Nº 12/2023/PGM**

O MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, por meio da Procuradoria-Geral do Município - PGM, com base no §2º do artigo 464 da Lei Complementar 05/2022 (CTM - Código Tributário Municipal), torna público este edital de notificação de cobrança de débitos tributários municipais e chamamento para atualização cadastral dos contribuintes relacionados no ANEXO I, no qual consta a listagem contendo as seguintes informações: nome do contribuinte, inscrição imobiliária, tributo, exercício, parcela e valor lançado.

Os contribuintes relacionados no ANEXO I deste edital são notificados a comparecerem junto ao Setor de Atendimento da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária - SEFAZGO, localizado na Rua Godofredo Viana, 732, Imperatriz-MA, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias contados a partir da data de publicação deste edital, a fim de regularizarem os débitos em aberto perante o Município de Imperatriz-MA, bem como atualizarem seus dados cadastrais.

Os débitos objetos da presente notificação constituem a totalidade dos débitos de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU dos exercícios de 2019 a 2022 existentes no banco de dados do sistema de gestão tributária municipal, os quais são ainda acrescidos de multa, juros, atualização monetária e honorários advocatícios, nos termos da Lei Complementar nº 05/2022 (Código Tributário Municipal).

A não regularização dos débitos no prazo estipulado poderá acarretar na inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito e ajuizamento de ação de execução fiscal para cobrança judicial dos valores devidos.

Ainda, é importante esclarecer que no banco de dados pode existir situações excepcionais de débitos que são considerados “dívida podre”, oriundos de possíveis falhas decorrentes da migração de sistemas, como, por exemplo, o lançamento de tributo em face de entidade com imunidade tributária.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Nesses casos, caso haja algum lançamento equivocado ou ente com imunidade tributária listado no ANEXO I do presente edital, o contribuinte poderá se dirigir ao Setor de Atendimento da SEFAZGO para regularização de sua situação junto ao banco de dados.

Imperatriz-MA, 18 de julho de 2023.

DANIEL ENDRIGO ALMEIDA MACEDO

Procurador-Geral do Município